

Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 077/2025

OBJETO

Aquisição parcelada, por registro de preços, de enxoval hospitalar padronizado para as unidades da rede municipal de saúde de Araruama

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.248.160,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/11/2025 às 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU,** com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

- 1. PREÂMBULO:
- 1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 077/2025
- 1.2 PROCESSO Nº 17211/2025
- 1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESAU
- 2. DO OBJETO
- **2.1** O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada, por registro de preços, de enxoval hospitalar padronizado para as unidades da rede municipal de saúde de Araruama, conforme especificações estabelecidas neste edital.
- **2.2** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência ANEXO I do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse .
- **2.3** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- **3.1** A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 19/11/2025

Horário: 14h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet - https://licitanet.com.br/

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2025, pertinentes ao Orçamento Municipal:

Programa de Trabalho: 10.122.0046.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 3

Fonte: 1635 Ficha: 295

- **4.2** Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Leide Diretrizes Orçamentárias.
- **4.3** O valor estimado da contratação será de **R\$ 1.248.160,89 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos).**

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

- **5.1** As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: https://transparencia.araruama.rj.gov.br/.
- **5.2** As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet https://licitanet.com.br/.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

- **6.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do https://www.licitanet.com.br/ ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy , 120 Centro Araruama/RJ cep 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.
- **6.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
- **6.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes ea administração.
- **6.4** Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: https://transparencia.araruama.rj.gov.br.
- **6.4.1** Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.
- **6.5** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- **7.1.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- **7.1.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 4

- **7.1.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- **7.1.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **7.1.6** O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizato subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de credencial e senha.
- **7.1.7** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **7.1.7.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

- **7.2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet https://licitanet.com.br/.
- **7.2.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **7.2.2** As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.
- **7.2.3** A participação é exclusiva para empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- **7.2.3.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **7.2.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 5

- **7.3.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).
- **7.3.2** Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- **7.3.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quandoa licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- **7.3.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitaçãoem decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- **7.3.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **7.3.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- **7.3.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **7.3.8** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.3.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **7.3.10** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.
- **7.4** O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulentada personalidade jurídica do licitante.
- **7.5** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **7.6** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **7.7** O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **7.8** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 6

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **8.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **8.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **8.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamento os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.
- **8.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **8.4.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- **8.4.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- **8.4.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- **8.4.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **8.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 7

a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- **8.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **8.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **8.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de enviode lances.
- **8.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **8.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **8.11.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- **8.11.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **8.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **8.12.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e
- **8.12.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **8.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **8.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **8.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possacomprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- **9.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **9.2** Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 8

- 9.3 Marca/modelo.
- 9.4 Fabricante.
- **9.5** Quantidade cotada, devendo respeitar o LOTE/ITEM estabelecido no Termo de Referência.
- **9.6** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao LOTE/ITEM previsto para contratação.
- **9.6.1** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o licitante deve respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência / Projeto Básico;
- **9.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **9.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **9.9** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **9.11** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.
- **9.12** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **9.13** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **9.14** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **9.15** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **9.15.1** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e Anexo III.
- **9.16** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 9

de superfaturamentopor sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **10.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistemaeletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **10.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **10.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **10.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **10.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e asregras estabelecidas no Edital.
- **10.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- **10.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos apóso registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **10.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **10.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **10.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.
- **10.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.
- **10.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **10.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **10.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **10.12** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 10

- **10.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **10.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lanceda etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **10.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **10.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lancessegundo a ordem crescente de valores.
- **10.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- **10.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- **10.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.
- **10.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no casode lances intermediários.
- **10.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **10.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **10.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **10.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lancessegundo a ordem crescente de valores.
- **10.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registradoem primeiro lugar.



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 11

- **10.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **10.18** Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **10.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **10.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **10.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **10.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **10.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas paraque se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **10.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **10.21.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação.
- **10.21.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente serutilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- **10.21.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente detrabalho, conforme regulamento.
- **10.21.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 12

- **10.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ouprestados por:
- **10.21.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- **10.21.2.2** Empresas brasileiras.
- **10.21.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- **10.21.2.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n^{o} 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **10.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderánegociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **10.22.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo .
- **10.22.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **10.22.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.22.4** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **10.22.5** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.
- **10.22.6** Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.
- **10.22.7** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis).



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 13	

- **11.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **11.1.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **11.1.5** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- **11.1.6** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
- **11.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **11.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **11.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **11.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **11.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição departicipação.
- **11.4** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **11.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.
- **11.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- **11.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **11.7.1** Contiver vícios insanáveis.
- **11.7.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- **11.7.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- **11.7.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- **11.7.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus s, desde que insanável.
- **11.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 14	

- **11.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **11.8.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **11.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **11.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoraçãodo preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- **11.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- **11.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento deimpostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **11.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **11.12** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.12.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **11.12.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **11.12.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **11.12.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 12.1 Habilitação jurídica:
- **12.1.1 No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **12.1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 15	

- **12.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **12.1.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **12.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.
- **12.1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **12.1.8** CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionadosnos documentos acima.
- 12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:
- **12.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- **12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- 12.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **12.2.6** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividadeem cujo exercício contrata ou concorre.
- **12.2.8** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.3 Qualificação Econômico-Financeira:



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 16	

- **12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quandodela constar o prazo de validade.
- **12.3.1.1** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informandoem que fase se encontra o feito em juízo.
- **12.3.1.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- 12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.
- 12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da datade apresentação da proposta.
- **12.3.3.1** Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeisassim apresentados:
- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamenteautenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na JuntaComercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede oudomicílio do licitante, ou



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	_ Fls. 17	

Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo PrazoPC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 18

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Exigir-se-á dos licitantes a comprovação de qualificação técnica estritamente necessária e suficiente à mitigação de riscos de fornecimento e à garantia de aderência às especificações do enxoval hospitalar, observados os princípios da competitividade, proporcionalidade e julgamento objetivo, nos termos dos arts. 5º, 18 e 41 da Lei 14.133/2021, e o parâmetro obrigatório do art. 17, XVI, do Decreto Municipal 009/2024, que impõe motivação dos percentuais e requisitos de aferição, vedadas exigências impertinentes ou desproporcionais.

12.4.2 Atestado de Capacidade Técnica

- **12.4.2.1** A licitante deverá apresentar, Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de bens com natureza e características compatíveis com o objeto desta licitação.
- **12.4.2.2** A comprovação de aptidão deverá abranger o fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado para os seguintes itens, considerados de maior relevância técnica e valor significativo:
- **12.4.2.2.1** Item 12;
- **12.4.2.2.2** Item 17;
- **12.4.2.2.3** Item 18;
- **12.4.2.2.4** Item 67;
- **12.4.2.2.5** Item 68.
- **12.4.2.3** Para fins de avaliação da compatibilidade técnica, serão considerados equivalentes os fornecimentos de itens com especificações similares, tais como: lençóis e fronhas confeccionados em 100% algodão (mínimo 180 fios); campos cirúrgicos e capotes confeccionados em brim 100% algodão; e camisolas e pijamas hospitalares confeccionados em 100% algodão.
- **12.4.2.4** Em observância ao princípio da competitividade e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), **fica expressamente vedada a exigência de identidade absoluta** com as especificações do edital, sendo suficiente a comprovação de experiência em fornecimentos de natureza análoga para assegurar a capacidade de atendimento da contratada.
- **12.4.2.5** Admite-se somatório de atestados para alcançar o quantitativo, inclusive com execução em período não contínuo, desde que relativos a objetos de mesma natureza (enxoval hospitalar têxtil) e com especificações equivalentes, em observância ao princípio do formalismo moderado do art. 12, III, Lei 14.133/2021, e às cautelas do TCU para não restrição indevida.
- **12.4.2.6** Vedada a subcontratação do fornecimento, para resguardar a rastreabilidade, a responsabilização e a padronização da qualidade dos itens, nos termos do TR e do art. 17, XXIII, do Decreto 009/2024 (regras



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 19

de subcontratação), garantindo a responsabilização direta do fornecedor e a coerência com a gestão do estoque hospitalar.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada - Anexo IV

- **12.6** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **12.7** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **12.8** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **12.9** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **12.10** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.11** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **12.12** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n^{o} 14.133/2021).
- **12.13** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **12.14** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **12.15** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **12.15.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para



Processo № 17211/2025		
Ass.:	_ Fls. 20	

verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2(dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

- **12.16** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ouà alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **12.16.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **12.17** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidõesconstitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **12.17.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- **12.18** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **12.19** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação licitante vencedor.
- **12.19.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **12.19.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **12.19.3** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.
- **12.19.4** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde quenecessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **12.19.5** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **12.20** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.21** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendaao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.
- **12.22** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 21	

- **12.23** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno portesomente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- **12.24** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **12.25** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **13.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, acontar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **13.1.1** A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).
- **13.1.2** Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Leinº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.
- d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.
- g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins depagamento.
- **13.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **13.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **13.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **13.4.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **13.5** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 22	

pena de desclassificação.

- **13.5.1** Serão desclassificadas ainda as propostas que:
- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.
- c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.
- d) Estiverem em descordo com as especificações dos itens constantes neste documento.
- e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- f) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.
- g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- **13.6** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **13.7** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- **13.8** O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.
- **13.9** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

- **14.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **14.2** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **14.4** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- **14.4.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- **14.4.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- **14.4.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **14.5** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 23

- **14.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.7** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **14.8** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **14.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **14.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **15.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **15.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atosanulados e os que dele dependam.
- **15.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **15.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **15.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico https://www.araruama.rj.gov.br/.
- **15.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

- 17.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:
- 17.1.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 24	

17.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, salvo os casos previstos na legislação vigente.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

- **18.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **18.2** O prazo para a assinatura do contrato será de 30 (trinta dias) contados da adjudicação do objeto.
- **18.2.1** O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 22 deste edital;
- **18.3** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificadado adjudicatário e aceita pela Administração.
- **18.4** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- **18.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **18.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- **18.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.
- **18.6** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **18.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 As obrigações e responsabilidades da contratada encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 As obrigações e responsabilidades da contratante encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e



Processo Nº 17211/2025						
Ass.: Fls. 25						

complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

21. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

- **21.1** As condições de pagamento aplicáveis à presente contratação estão integralmente descritas no Termo de Referência, documento que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **21.2** O Termo de Referência estabelece os critérios, prazos, forma e periodicidade de pagamento, bem como os procedimentos de medição, atesto e liquidação das despesas, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontramse estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- **23.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site https://www.licitanet.com.br/ ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy , 120 Centro Araruama/RJ cep 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.
- **23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência https://www.araruama.rj.gov.br/ e https://www.araruama.rj.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/, para ciência de todos os interessados.
- **23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **23.5** A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **23.6** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- **23.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **24.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- **24.2** O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./21.
- 24.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias,



Processo Nº 17211/2025						
Ass.:	_ Fls. 26					

contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstasna Lei nº 14.133, de 2021.

- **24.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- **(b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **24.5** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **24.6** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **24.7** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **24.8** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica paraa aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **24.9** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, naordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **24.10** O órgão gerenciador contratará junto com as demais secretarias participantes o objeto deste edital, considerando que há possibilidade legal de adesão na condição de órgão não participante, artigo 86 §2 da Lei 14.133/2021, limitando em 50% o limite quantitativo por órgão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 86 da Lei de Licitações
- **24.11** As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Termo de Referência, bem como na minuta de Ata de Registro de Preços.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- **25.1** Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:
- **25.1.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- **25.1.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- **25.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.
- **25.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **25.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Processo Nº 17211/2025						
Ass.: Fls. 27						

- **25.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - (a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou
 - (b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- **25.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:
- **25.4.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **25.4.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **26.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **26.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **26.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **26.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **26.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **26.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **26.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço



Processo № 17211/2025						
Ass.:	_ Fls. 28					

eletrônico https://www.araruama.rj.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- **26.11.1** ANEXO I Termo de Referência;
- **26.11.2** ANEXO II Modelo Proposta de Fornecimento;
- 26.11.3 ANEXO III Valor Estimado;
- **26.11.4** ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- **26.11.5** ANEXO V Análise Econômico-Financeira;
- **26.11.6** ANEXO VI Minuta do Termo de Contrato;
- **26.11.7** ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 26.11.8 ANEXO VIII Cadastro Reserva.

Araruama, 07 de novembro de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Nº 17211/2025						
Ass.:	Fls. 29					

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Art. 19 e Art. 17 ins. I Decreto 009/2024

- **1.1.** O objeto ora detalhado neste Termo de Referência é a aquisição parcelada, por registro de preços, de enxoval hospitalar padronizado para as unidades da rede municipal de saúde de Araruama, com adjudicação por item e entrega conforme demanda, observadas as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e os parâmetros legais aplicáveis.
- 1.2. Contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo duráveis do tipo enxoval hospitalar, abrangendo, entre outros, lençóis com 100% algodão 180 fios (com e sem elástico), fronhas, campos cirúrgicos simples, duplos e fenestrados em brim 100% algodão, capotes cirúrgicos, camisolas adulto e infantil em brim leve, conjuntos de pijamas, tipo cirúrgico por categoria profissional e tamanhos, mantas antialérgicas, oleados, aventais impermeáveis em PVC, botas de PVC, travesseiros e itens correlatos, conforme especificações, padrões de desempenho e requisitos de qualidade, resistência e durabilidade descritos no Termo de Referência, com entrega fracionada, sob demanda, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- **1.3.** O objeto será adjudicado por item, em razão da natureza divisível dos bens e da busca da proposta mais vantajosa, observadas as estimativas e os quantitativos consolidados pelas áreas técnicas e constantes das planilhas anexas ao processo, sem obrigatoriedade de contratação do total registrado, nos termos do Sistema de Registro de Preços municipal e da Lei nº 14.133/2021.
- **1.4.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas: composição de tecido 100% algodão com contagem mínima de 180 fios para rouparia de leitos, brim 100% algodão para campos e capotes com gramatura indicada, tingimento resistente à lavagem industrial, costuras reforçadas, dimensões padronizadas por item e demais requisitos de desempenho, segurança, conforto e durabilidade, admitida, quando prevista, a apresentação de amostras para verificação de conformidade, conforme fundamentação técnica do ETP e faculdades legais aplicáveis.
- **1.5.** A execução do objeto compreenderá entregas parceladas nas unidades indicadas pela Administração (Hospital Municipal São Vicente de Paula, Hospital Geral Municipal Drª Jaqueline Prates, UPA Pediátrica, UPA 24h, Pronto Socorro de Praia Seca, PAM e Almoxarifado SESAU), nos prazos e condições estabelecidos, com recebimentos provisório e definitivo na forma da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias contra vícios e substituição de itens em desconformidade.
- **1.6.** Integra o objeto a observância dos critérios de sustentabilidade definidos neste Termo e Referência, especialmente a logística reversa para desfazimento ambientalmente adequado dos resíduos têxteis ao final da vida útil, e a vedação expressa ao emprego de trabalho infantil, nos termos das diretrizes legais e contratuais pertinentes.

1.7. Dos Quantitativos:

	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	COR	TAMANHO	QTD	Valor	Valor
DESCRIÇÃO	/ SETOR	CON TAIM	.,	Total	Unit.	Total	



Processo Nº 17211/2025

1	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	TAMANHO G	92	R\$ 35,87	R\$ 3.300,04
2	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO EX.G	92	R\$ 35,87	R\$ 3.300,04
3	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 36	36	R\$ 42,39	R\$ 1.526,04
4	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 37	41	R\$ 42,39	R\$ 1.737,99
5	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 38	41	R\$ 42,39	R\$ 1.737,99
6	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 39	44	R\$ 42,39	R\$ 1.865,16
7	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 40	49	R\$ 42,39	R\$ 2.077,11
8	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 42	37	R\$ 42,39	R\$ 1.568,43
9	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 44	24	R\$ 42,39	R\$ 1.017,36
10	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 46	13	R\$ 42,39	R\$ 551,07
11	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm, PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 35	27	R\$ 42,39	R\$ 1.144,53
12	Camisola adulto Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	1260	R\$ 43,00	R\$ 54.180,00
13	Camisola infantil Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	955	R\$ 43,00	R\$ 41.065,00
14	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,60X1,00	220	R\$ 108,25	R\$ 23.815,00
15	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	/sala de	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	250	R\$ 60,76	R\$ 15.190,00
16	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,00X1,00	110	R\$ 60,76	R\$ 6.683,60
17	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,80 x 1,40cm	502	R\$ 108,25	R\$ 54.341,50
18	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,20 x 080	500	R\$ 108,25	R\$ 54.125,00
19	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	1,00X1,00	150	R\$ 50,21	R\$ 7.531,50



Processo	Nº	17211/2025
----------	----	------------

20	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	0,80X0,80	120	R\$ 40,20	R\$ 4.824,00
21	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	400	R\$ 32,91	R\$ 13.164,00
22	Campo Simples. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².		Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	320	R\$ 25,76	R\$ 8.243,20
23	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	Tamanho 1,20X0,80	193	R\$ 45,83	R\$ 8.845,19
24	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	173	R\$ 37,01	R\$ 6.402,73
25	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdômen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão, tamanho único. gramatura:260gt/m².		Verde Escuro	Tamanho único	255	R\$ 91,64	R\$ 23.368,20
26	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	XG	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
27	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	G	125	R\$ 125,12	R\$ 15.640,00
28	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	XG	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
29	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás TAMANHO G	Técnico enfermagem	Lilás	G	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
30	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás.TAMANHO XG	Técnico enfermagem	Lilás	XG	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40
31	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	GG	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
32	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	XG	110	R\$ 125,12	R\$ 13.763,20
33	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	Р	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
34	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	м	135	R\$ 125,12	R\$ 16.891,20
35	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	G	147	R\$ 125,12	R\$ 18.392,64
36	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	м	105	R\$ 125,12	R\$ 13.137,60
37	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	Р	20	R\$ 125,12	R\$ 2.502,40



Processo	N٥	17211/	2025

38	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido		Lilás	М	175	R\$ 125,12	R\$ 21.896,00
	brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO M Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos	enfermagem				,	,
39	parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Iliás. TAMANHO P		Lilás	Tamanho P	30	R\$ 125,12	R\$ 3.753,60
40	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	G	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
41	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO EXG	nutrição	Cinza claro	EXG	20	R\$ 125,12	R\$ 2.502,40
42	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO G	nutrição	Cinza claro	G	58	R\$ 125,12	R\$ 7.256,96
43	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO GG	nutrição	Cinza claro	GG	41	R\$ 125,12	R\$ 5.129,92
44	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO M	nutrição	Cinza claro	М	73	R\$ 125,12	R\$ 9.133,76
45	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO XG	nutrição	Cinza claro	XG	31	R\$ 125,12	R\$ 3.878,72
46	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	MEDICO	COR Verde Escuro	М	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
47	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.		Azul claro	М	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
48	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO EXGG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	EXGG	4	R\$ 125,12	R\$ 500,48
49	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO G		Azul Marinhoe scuro	G	60	R\$ 125,12	R\$ 7.507,20
50	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO M	. ,	Azul Marinho escuro	М	64	R\$ 125,12	R\$ 8.007,68
51	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO P		Azul Marinhoe scuro	Tamanho P	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
52	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO XG		Azul Marinhoe scuro	XG	30	R\$ 125,12	R\$ 3.753,60
53	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G		cinza	G	132	R\$ 125,12	R\$ 16.515,84
54	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	ASG	cinza	GG	109	R\$ 125,12	R\$ 13.638,08



Processo	Nο	17211	/2025
1 1000330		-,	, 2023

55	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO G	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	G	77	R\$ 125,12	R\$ 9.634,24
56	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO GG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	GG	54	R\$ 125,12	R\$ 6.756,48
57	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO XG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	XG	49	R\$ 125,12	R\$ 6.130,88
58	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	MEDICO	COR Verde Escuro	G	75	R\$ 125,12	R\$ 9.384,00
59	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	MEDICO	COR Verde Escuro	GG	60	R\$ 125,12	R\$ 7.507,20
60	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P	MEDICO	COR Verde Escuro	Р	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
61	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	MEDICO	COR Verde Escuro	XG	55	R\$ 125,12	R\$ 6.881,60
62	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	ASG	cinza	М	121	R\$ 125,12	R\$ 15.139,52
63	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	ASG	cinza	XG	65	R\$ 125,12	R\$ 8.132,80
64	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	М	78	R\$ 125,12	R\$ 9.759,36
65	Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	0,50 x 0,80	105	R\$ 23,52	R\$ 2.469,60
66	Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,55 x0,68 cm	690	R\$ 12,89	R\$ 8.894,10
67	Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30.	1340	R\$ 43,49	R\$ 58.276,60
68	Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30	1440	R\$ 43,49	R\$ 62.625,60
69	Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	COR branco	Tamanho 2,10cm x 1,10cm.	350	R\$ 43,49	R\$ 15.221,50
70	Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	915	R\$ 47,33	R\$ 43.306,95
71	Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m²	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,90 x 1,10 m	200	R\$ 38,53	R\$ 7.706,00



Processo Nº 17211/2025			
Ass.:	Fls. 34		

72	Oleado napa branca reforçado	Enfermaria/ leito observação	branco	1,00 x 1,40	530	R\$ 14,33	R\$ 7.594,90
73	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO G • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		G	35	R\$ 44,34	R\$ 1.551,90
74	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO GG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	GG	45	R\$ 44,34	R\$ 1.995,30
75	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO M • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		М	25	R\$ 44,34	R\$ 1.108,50
76	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO P • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	Р	25	R\$ 44,34	R\$ 1.108,50
77	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO XG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)			XG	30	R\$ 44,34	R\$ 1.330,20
78	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	P	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40
79	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	M	115	R\$ 125,12	R\$ 14.388,80
80	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMAGEM	Amarelo	GG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
81	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	M	50	R\$ 125,12	R\$ 6.256,00
82	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	G	65	R\$ 125,12	R\$ 8.132,80
83	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	GG	45	R\$ 125,12	R\$ 5.630,40



Processo	N٥	17211,	/2025

84	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	XG	45	R\$ 125,12	R\$ 5.630,40
85	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Rosa	P	102	R\$ 125,12	R\$ 12.762,24
86	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais	Rosa	М	132	R\$ 125,12	R\$ 16.515,84
87	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	G	134	R\$ 125,12	R\$ 16.766,08
88	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	GG	112	R\$ 125,12	R\$ 14.013,44
89	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Azul	G	120	R\$ 125,12	R\$ 15.014,40
90	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	GG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
91	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM	Amarelo	P	70	R\$ 125,12	R\$ 8.758,40
92	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Amarelo	М	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
93	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM	Amarelo	G	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00



Processo No	17211/2025
Δςς ·	Fls 36

94	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	P	55	R\$ 125,12	R\$ 6.881,60
95	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	М	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
96	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	G	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
97	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	GG	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
98	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	P	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
99	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais	Rosa	ХG	72	R\$ 125,12	R\$ 9.008,64
100	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	ХG	50	R\$ 125,12	R\$ 6.256,00
101	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Amarelo	ХG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
102	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	XG	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40
103	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) percal 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cmx 0,90 cm	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 1,72 x 0,90 cm	400	R\$ 43,49	R\$ 17.396,00
104	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 045 x0,60.	192	R\$ 40,78	R\$ 7.829,76
	Total						R\$ 1.248.160,89



Processo Nº 17213	1/2025
Ass.: Fls.	37

Nota Técnica nº 195/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. II Decreto 009/2024

- **2.1.** A contratação é necessária, adequada e vinculada ao interesse público, pois visa sanar a carência de enxoval hospitalar que hoje compromete higiene, segurança do paciente, continuidade assistencial e capacidade operacional das unidades, especialmente o Hospital Municipal São Vicente de Paula, de modo alinhado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Documento de Formalização de Demanda que demonstram a demanda concreta e atual, configurando fundamento técnico e jurídico suficiente para instruir o Termo de Referência nos termos do Art. 17, II c/c Art. 19 do Decreto Municipal 009/2024.
- **2.2.** Demonstração do problema público
- **2.3.** O ETP descreve risco sanitário e prejuízo à qualidade assistencial decorrentes da insuficiência de enxoval (lençóis, campos, capotes, pijamas, mantas), com potenciais impactos em IRAS, conforto e dignidade do paciente e adiamento de procedimentos, caracterizando necessidade pública imediata e inadiável.
- **2.4.** O Relatório de Levantamento de Necessidades (DIALP) registra apuração direta, por unidade, ante a ausência de histórico consolidado, garantindo aderência dos quantitativos à demanda real da rede (Hospitais, UPA 24h, UPA Pediátrica, PAM e PS Praia Seca).
- 2.5. Alinhamento ao planejamento e PCA
- **2.6.** A contratação está prevista no PCA 2025 (item 71) e possui dotação indicada no ETP e no DFD (Programa de Trabalho, NE, Fonte e Ficha), atendendo à compatibilidade com instrumentos orçamentários e ao planejamento anual exigido pelo Decreto 009/2024.
- 2.7. Fundamentação técnica da solução escolhida
- **2.8.** A solução é a aquisição direta dos bens, com processamento de lavanderia pela ARP nº 009/FUMSA/2025 já vigente, segregando funções e evitando sobreposição contratual; o ETP demonstra que a locação/unificação com lavanderia seria conflitante e menos econômica, ao passo que a aquisição direta aumenta competitividade e controle patrimonial e qualitativo.
- **2.9.** As especificações priorizam desempenho, resistência à lavagem industrial, gramatura e composição, com possibilidade de amostras, em consonância com diretrizes de definição precisa do objeto e prova de conformidade recomendadas pela Lei 14.133/2021 e pelo TCU.
- **2.10.** Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços
- **2.11.** A natureza contínua, frequente e de quantitativos variáveis justifica o SRP, conforme Decreto Municipal 052/2024, favorecendo aquisições parceladas, gestão de estoque e atualização vantajosa de preços, com vedação motivada à "carona" para proteger abastecimento da rede local, tudo refletido no ETP.
- **2.12.** Quantitativos e método de aferição
- **2.13.** Os quantitativos foram estimados a partir de levantamento técnico do Almoxarifado, considerando estoque em uso, itens em processamento e estoque de segurança; trata-se da primeira aquisição



Processo № 17211/2025		
Ass.:	_ Fls. 38	

centralizada, o que impõe método alternativo transparente e motivado, em consonância com o Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021 e com a orientação do TCU sobre memórias de cálculo e riscos de erro grosseiro.

2.14. Vantajosidade

- **2.15.** A adjudicação por item e o pregão eletrônico, como bens comuns, maximizam competitividade e reduzem risco de sobrepreço, alinhando-se às boas práticas de planejamento e julgamento pelo menor preço por item.
- **2.16.** Jurisprudência e doutrina administrativa
- **2.17.** O TCU reafirma que a fundamentação da contratação deve ancorar-se em estudos técnicos preliminares, com definição precisa do objeto, estimativas justificadas e pesquisa de preços robusta; falhas podem caracterizar erro grosseiro e comprometer a competitividade, eficiência e economicidade do certame.
- **2.18.** A transcrição de entendimentos de Tribunais de Contas no ETP reforça o dever de diligência na memória de cálculo e na aderência do TR ao ETP, prevenindo responsabilização por planejamento inadequado.
- 2.19. Conclusão fundamentada
- **2.20.** Diante do problema público evidenciado, da solução técnica e economicamente mais vantajosa, do alinhamento ao PCA e às dotações, da estimativa de preços compatível com mercado, dos requisitos de sustentabilidade, do gerenciamento de riscos e das providências de governança, resta plenamente demonstrada a fundamentação da necessidade da contratação, consoante o Art. 19 e o Art. 17, II, do Decreto Municipal 009/2024, com remissão expressa ao ETP, DFD, Relatório de Necessidades e Mapa de Riscos.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. IV Decreto 009/2024

- **3.1.** Optou-se pelo parcelamento por item, com adjudicação individualizada, por se tratar de objeto divisível, heterogêneo e atendido por segmentos de mercado distintos, medida que amplia a competitividade e conduz à proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 009/2024, além de estar aderente às orientações do TCU sobre fracionamento lícito do objeto divisível e economia de escala planejada por item, quando técnica e economicamente viável.
- **3.2.** Natureza do objeto e mercado
- **3.3.** A contratação envolve enxoval hospitalar com múltiplos itens (p. ex., lençóis percal 180 fios, fronhas, campos cirúrgicos em diversos tamanhos e gramaturas, capotes, camisolas e mantas), com requisitos técnicos distintos de composição têxtil, gramatura, acabamento e resistência à lavagem industrial, fornecidos por nichos de mercado especializados (têxtil hospitalar, vestuário profissional, hotelaria hospitalar).
- **3.4.** A heterogeneidade técnica e a diversidade de fornecedores potenciais justificam a adjudicação por item, evitando concentração em único fornecedor e permitindo a entrada de MEs/EPPs especializadas em subconjuntos do objeto, em conformidade com os princípios de competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.
- **3.5.** Vantagens do parcelamento



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 39	

- **3.6.** Competitividade ampliada: a adjudicação por item baixa barreiras de entrada e aumenta o número de ofertas qualificadas por submercado, potencializando descontos específicos e mitigando risco de propostas inexequíveis por composição de cesta heterogênea.
- **3.7.** Preço vantajoso por item: a segmentação permite que cada item seja disputado por fornecedores mais eficientes naquele produto, capturando economia de escala por item e reduzindo o custo total da cesta, sem prejuízo da padronização técnica fixada no TR.
- **3.8.** Gestão de estoques e SRP: o parcelamento por item, associado ao Sistema de Registro de Preços, viabiliza entregas parceladas, remanejamento entre itens e ajuste de consumo ao longo da vigência da ARP, com atualização periódica de preços e gestão de cadastro de reserva, evitando desabastecimento e compras emergenciais.
- **3.9.** Riscos do não parcelamento
- **3.10.** Restrição competitiva: o agrupamento em lote único de itens heterogêneos excluiria fornecedores especializados que não dominam toda a cesta, reduzindo competição e elevando risco de sobrepreço global, em afronta às diretrizes de julgamento objetivo e competitividade.
- **3.11.** Inflexibilidade logística: a contratação concentrada compromete a reposição seletiva por item e a resposta a variações de demanda, sobretudo em contexto de SRP, podendo impactar a continuidade assistencial e a eficiência do gasto.

3.12. Conclusão

3.13. Diante da divisibilidade e heterogeneidade técnica do enxoval, da segmentação do mercado fornecedor, das vantagens competitivas e econômicas da disputa item a item e da aderência ao SRP para entregas parceladas, justifica-se o parcelamento do objeto por item, com adjudicação individual, como a solução juridicamente adequada e economicamente eficiente, em conformidade com a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal 009/2024 e o Decreto Municipal 052/2024, bem como com as orientações do TCU sobre planejamento, definição do objeto e ampliação da competitividade em objetos divisíveis.

4. DO CONSÓRCIO:

Art. 17 ins. V Decreto 009/2024

- **4.1.** Nesta licitação será admitida a participação de empresas isoladamente ou reunidas em consórcio, desde que satisfaçam integralmente as condições do edital e deste Termo de Referência, observadas as normas dos arts. 15 e 17, V, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 17, V, do Decreto Municipal nº 009/2024, no que couber.
- **4.2.** Será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder responsável pela representação do consórcio perante a Administração, nos termos do art. 15, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Para fins de habilitação técnica, admite-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado; para fins de habilitação econômico-financeira, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, conforme art. 15, III, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.4.** Em relação à habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo de 10% sobre o valor exigido para licitantes individuais, quando se tratar de consórcio, salvo se formado integralmente por microempresas



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 40	

e/ou empresas de pequeno porte, hipótese em que o acréscimo é dispensado, nos termos do art. 15, § 1° e § 2° , da Lei n° 14.133/2021.

- **4.5.** Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou de forma isolada, conforme art. 15, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.6.** Os integrantes do consórcio serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, na forma do art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.7.** A constituição e o registro do consórcio deverão ser promovidos pelo licitante vencedor antes da celebração do contrato, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.8.** Eventual substituição de consorciado dependerá de autorização expressa do órgão contratante e ficará condicionada à comprovação de que a nova empresa atende, no mínimo, aos mesmos quantitativos (habilitação técnica) e aos mesmos valores (qualificação econômico-financeira) apresentados pela substituída na fase de habilitação, observando-se o art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Art. 19 e Art. 17 ins. VI Decreto 009/2024

- **5.1.** A solução definida para suprir a demanda de enxoval hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde de Araruama consiste na **aquisição direta dos respectivos materiais por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamentada nos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 009/2024 e pelo Decreto Municipal nº 052/2024.**
- **5.2.** O procedimento proposto abrange a aquisição, de forma parcelada e por item, de bens essenciais para o funcionamento das unidades de saúde municipais, a saber: lençóis, campos cirúrgicos, capotes (aventais), toalhas, fronhas, cobertores, pijamas, colchas, oleados, entre outros constantes da planilha de detalhamento anexa, que integra o presente Termo de Referência.

5.3. Justificativa Técnica e Econômica

- **5.4.** A escolha da aquisição direta, com entrega programada conforme demanda, respalda-se na existência da Ata de Registro de Preço nº 009/FUMSA/2025, que já contempla o serviço de lavanderia hospitalar. Com isso, a contratação restringe-se à obtenção patrimonial dos bens, garantindo melhor gestão, controle de estoque, definição de especificações técnicas rigorosas e segregação adequada de funções entre patrimônio e serviço de processamento têxtil, mitigando riscos de sobreposição contratual e promovendo maior eficiência administrativa.
- **5.5.** O parcelamento da licitação por item visa não apenas ampliar a competição, mas assegurar a economicidade, permitindo a participação de fornecedores de diversos portes e especializações, em estrita observância ao Art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei 14.133/2021, e à Súmula TCU nº 247, transcrita: "A regra geral da obrigatoriedade do parcelamento do objeto licitado, visando à ampliação da competitividade, somente pode ser afastada se ficar demonstrada, de forma inequívoca, a inviabilidade técnica ou econômica para a sua adoção, sendo a justificativa correspondente mero exercício de presunção, sem qualquer embasamento em elementos concretos."

5.6. Critérios de Qualidade e Sustentabilidade



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 41	

- **5.7.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas e práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente, em especial:
- **5.8.** Produtos confeccionados em tecido 100% algodão, 180 fios, resistentes a lavagens industriais;
- **5.9.** Apresentação de amostras para validação técnica, quando exigido pelo órgão, conforme Art. 41, II, da Lei 14.133/2021 e Art. 20 do Decreto 009/2024;
- **5.10.** Exigência de plano de logística reversa, de acordo com a Lei 12.305/2010 e Art. 18 da Lei 14.133/2021;
- **5.11.** Obrigação do fornecedor quanto ao não uso de trabalho infantil (Art. 68, VI, da Lei 14.133/2021);
- **5.12.** Garantia mínima, com devolução e substituição em caso de vício ou inadequação.

5.13. Quantidade

5.14. Os quantitativos foram fixados a partir de levantamento minucioso realizado junto a todas as unidades de saúde (Hospital Municipal São Vicente de Paula, Hospital Geral Municipal Drª Jaqueline Prates, UPA Pediátrica, UPA 24h, Pronto Socorro de Praia Seca, PAM), fundamentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Destaca-se a ausência de histórico consolidado, estando a estimativa rigorosamente ancorada no diagnóstico situacional direto junto às áreas demandantes, de modo a evitar erros grosseiros e garantir o fiel atendimento do interesse público, nos exatos termos do Art. 28 da LINDB e dos entendimentos do TCE-RJ e TCU transcritos na fundamentação.

5.15. Gestão e Fiscalização

5.16. O sucesso da execução demandará designação formal de gestores e fiscais de contrato, capacitados para atuar desde o recebimento dos bens, conferência quantitativa, análise técnica das amostras, gerenciamento do fluxo logístico de distribuição e controle do estoque de segurança, conforme preconiza o Art. 19 do Decreto 009/2024 e o Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021. Será estruturado fluxo de comunicação entre almoxarifado, unidades demandantes, setor de compras e contratado, visando tempestividade na resolução de incidentes e maximização do interesse público.

5.17. Impactos e Medidas Ambientais

5.18. Serão exigidos, dentre outros, plano de logística reversa e comprovação de sustentabilidade na produção, uso e descarte dos bens, em linha com o Art. 45 da Lei 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.19. Conclusão

5.20. Trata-se de solução tecnicamente adequada, economicamente justificável, que adere ao planejamento estratégico municipal e garante a prestação de serviço público à altura das necessidades da população de Araruama, respeitando integralmente os ditames legais e os melhores paradigmas de governança administrativa.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. VII Decreto 009/2024

6.1. O modelo de execução escolhido para a presente contratação consiste na aquisição direta de bens de enxoval hospitalar, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme previsão expressa no Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 42	

14.133/2021, no Art. 19 e no Art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal nº 009/2024, além das demais normas municipais e federais correlatas.

6.2. Regime de Fornecimento e Natureza do Contrato

- **6.3.** O objeto será adquirido por meio de registro de preços, com **entregas parceladas**, a fim de adequarse à dinamicidade da demanda das unidades de saúde e otimizar a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, que norteiam a Administração Pública.
- **6.4.** As quantidades estimadas constam da planilha consolidada que integra o presente Termo de Referência, devendo o fornecimento ocorrer conforme requisições efetuadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **6.5.** Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio municipal e processados pelo serviço de lavanderia já contratado, conforme ata vigente, observada a segregação de funções entre aquisição patrimonial e processamento dos insumos, em atendimento ao planejamento e gerenciamento eficiente dos contratos públicos.

6.6. Formas e Condições de Entrega

- **6.7.** A execução do objeto deverá respeitar rigorosamente as **condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços**, observando-se:
- **6.7.1.** Entregas parceladas, sob demanda, em conformidade com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **6.7.2.** Recebimento definitivo ou provisório dos itens, mediante conferência quantitativa e qualitativa, com possibilidade de coleta de amostras para análise laboratorial, quando necessário, a fim de atestar a adequação integral às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade detalhados neste Termo de Referência;
- **6.7.3.** Garantia de substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação, vício de qualidade, ou desconformidade com as especificações, durante o prazo mínimo de garantia estabelecido;
- **6.7.4.** Observância obrigatória de plano de logística reversa, para fins de disposição final ambientalmente adequada dos bens ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e as exigências inseridas no edital.

6.8. Gestão e Fiscalização Contratual

- **6.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, devidamente capacitado para aferir o cumprimento das obrigações assumidas, em especial quanto à qualidade dos produtos, regularidade das entregas e observância das normas técnicas e ambientais pertinentes, consoante previsto no Art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021.
- **6.10.** Caberá ao fiscal do contrato registrar as ocorrências e comunicar à Administração eventuais descumprimentos, subsidiando a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das garantias legais de contraditório e ampla defesa ao contratado.

6.11. Solução Integrada de Gestão de Estoque e Logística



Processo № 17211/2025		
Ass.: Fls. 43		

- **6.12.** O Almoxarifado Central responsabilizar-se-á pelo recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos bens às unidades de saúde, devendo manter controle permanente do fluxo de estoque, a fim de garantir o abastecimento contínuo e a operacionalização eficiente do sistema de saúde municipal, conforme delineado nos documentos anexos (ETP, DFD e outros).
- **6.13.** Será implementado fluxo logístico que garanta transparência, rastreabilidade e eficiência na distribuição, integrando-se com os gestores das unidades de saúde e a empresa contratada, de modo a prevenir intercorrências que possam comprometer a regularidade dos serviços assistenciais.
- 6.14. Fundamentação Jurídica
- **6.15.** O modelo ora adotado se harmoniza com a legislação vigente, especialmente:
- **6.16.** Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 6º, 11, 41, 45, 67, 82, 84, 95, e 111,
- **6.17. Decreto Municipal nº 009/2024**, artigos 17, VII, e 19,
- 6.18. Decreto Municipal nº 052/2024,
- **6.19.** E com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, que reafirma a economicidade, eficiência e segurança jurídica do modelo de registro de preços com entregas parceladas e controle rigoroso na execução contratual.
- **6.20.** Destaca-se a observância aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da isonomia, do planejamento prévio, bem como das regras específicas atinentes à saúde pública, gestão de recursos e sustentabilidade ambiental, além das normas locais de procedimento.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA:

Art. 17 ins. VIII Decreto 009/2024

- **7.1.** Não será exigida a apresentação de garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei 14.133/2021, por inexistirem indícios de riscos competitivos ou de descumprimento de convocação que justifiquem sua imposição, considerando tratar-se de fornecimento parcelado de bens padronizados sob condições usuais de mercado, com adequada matriz de riscos e mecanismos de habilitação e negociação já suficientes para assegurar a seriedade das propostas.
- **7.2.** Não será exigida a prestação de garantia contratual (arts. 96 a 102 da Lei 14.133/2021), por se tratar de fornecimento de bens sem adiantamentos e com risco operacional reduzido, sendo bastante para tutela do erário a combinação de: recebimento provisório e definitivo nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021; exigência de manutenção das condições de habilitação; sanções contratuais; e retenção de pagamentos em caso de inadimplemento.

8. DO VALOR ESTIMADO:

Art. 17 ins. IX Decreto 009/2024

- **8.1.** Informamos que o valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 1.248.160,89 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais e oitenta e nove centavos) conforme apresentado na Nota Técnica nº 195/2025, elaborada pelo Departamento de Compras conforme Decreto Municipal 010/2024
- 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 44	

Art. 17 ins. XI Decreto 009/2024

9.1. A referida contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual "PCA" no item 071.

9.2. Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.0046.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1635 **Ficha:** 295

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

Art. 17 ins. XII Decreto 009/2024

- **10.1.** Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em todas as fases do presente procedimento licitatório.
- **10.2.** O tratamento diferenciado visa estimular a participação e ampliar a competitividade dessas empresas, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, a inclusão social e o fortalecimento dos pequenos negócios, em consonância com o interesse público e os objetivos estratégicos da Administração.
- **10.3.** Serão adotadas no certame, sem prejuízo de outras previstas na legislação:
- **10.4.** Preferência de contratação: As ME e EPP terão prioridade de contratação nas hipóteses de empate, nos termos da legislação.
- **10.5.** Exclusividade ou reserva de cota: Poderá ser previsto, conforme a natureza e a viabilidade técnica dos itens, a exclusividade da participação para ME e EPP, ou a reserva de cota de até 25% do objeto para contratação desses segmentos.
- **10.6.** Regularização fiscal tardia: Será concedido às ME e EPP o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularizarem sua documentação fiscal caso se apresentem com restrições, exclusivamente para efeito de habilitação.
- **10.7.** Participação em consórcio: ME e EPP poderão participar individualmente ou em consórcio com outras empresas, observado o disposto nas demais cláusulas deste edital.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. XIII Decreto 009/2024

- **11.1. Pregão Eletrônico.** Art. 28 inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21.
- 11.2. Menor valor por Item.
- 11.3. Sistema de Registro de Preços.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.: Fls. 45		

- **11.4. Enquadramento Legal**: Art. 28 inciso I, Art. 33 inciso I, e Art. 78, inciso IV, da Lei Federal № 14.133/21, e o Decreto Municipal № 52/24. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:
- **11.4.1.** Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- **11.4.2.** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;
- **11.4.3.** Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- **11.4.4.** O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- **11.4.5.** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- **11.4.6.** Atendimento de demandas imprevisíveis;
- 11.4.7. Maior eficiência logística.

12. DAS CONDIÇÕES, PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:

Art. 17 ins. XIV Decreto 009/2024

12.1. Da Proposta:

- **12.2.** A proposta deverá ter prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data de sua apresentação no sistema, mantendo-se inalteradas as condições ofertadas durante esse período, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis, conforme parâmetro a ser fixado no Termo de Referência em observância ao art. 17, XIV, do Decreto Municipal 009/2024 e às boas práticas previstas na Lei 14.133/2021 e no Manual do TCU, vedada qualquer alteração unilateral de preços ou condições enquanto perdurar a validade, ressalvadas negociações motivadas pela Administração nos termos do edital e da lei aplicável.
- **12.3.** Condições da proposta
- **12.4.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, cotada em moeda corrente nacional, com preços unitários e totais, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, embalagens e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, observando-se a definição do objeto e as regras do instrumento convocatório.
- **12.5.** Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, servindo o valor estimado como referência, podendo a Administração promover negociação para obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei 14.133/2021 e das diretrizes do TCU.
- **12.6.** A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas e os requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência, inclusive eventuais exigências de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, quando previstas, restritas ao licitante provisoriamente vencedor.
- 12.7. Prazo de validade
- **12.8.** O prazo de validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para apresentação das propostas, salvo prazo superior estabelecido no edital, permanecendo o proponente vinculado às condições ofertadas durante todo o período de validade.



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 46	

- **12.9.** A prorrogação do prazo de validade poderá ocorrer por igual período, mediante anuência expressa do proponente e da Administração, sem alteração das condições inicialmente propostas, preservada a isonomia e a competitividade.
- **12.10.** Manutenção das condições e vinculação
- **12.11.** Durante a validade, o licitante deverá manter todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, bem como a exatidão das informações constantes da proposta, nos termos da Lei 14.133/2021.
- **12.12.**É vedada a alteração unilateral da proposta pelo licitante no período de validade, admitindo-se apenas ajustes decorrentes de negociação formal promovida pela Administração para obtenção de condições mais vantajosas, a serem devidamente registradas nos autos.
- **12.13.** Desclassificação e sanções
- **12.14.**Serão desclassificadas as propostas: a) em desconformidade com o Termo de Referência; b) com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado; c) que não mantiverem a validade e as condições exigidas; d) que não atenderem às diligências de comprovação (amostras/provas), quando cabíveis.
- **12.15.**O descumprimento das condições, inclusive a não manutenção da proposta dentro do prazo de validade, sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, observados o contraditório e a ampla defesa.
- **12.16.** Forma e prazo de apresentação
- **12.17.** As propostas serão apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no edital, até a data e o horário fixados, observados os modos de disputa e os critérios de julgamento definidos, nos termos do art. 17 do Decreto 009/2024.
- **12.18.**O modelo de proposta, a estrutura de composição de preços e demais formulários constarão como anexos do instrumento convocatório, devendo ser integralmente observados pelos licitantes.
- **12.19.** Observância a prazos contratuais e pagamentos
- **12.20.** A proposta deverá considerar as condições de execução, recebimento e pagamento definidas no edital e na minuta contratual, incluindo prazos, critérios de medição e vedações a pagamentos antecipados, salvo hipóteses legais e editalícias expressamente justificadas.

13. DA COMPROVAÇÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. XVI Decreto 009/2024

- **13.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
- **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 47	

- **13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **13.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **13.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **13.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- **13.6.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **13.7.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- **13.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **13.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **13.10.**Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11.Da Habilitação Jurídica:

- **13.11.1.**Cédula de Identidade do responsável legal.
- **13.11.2.**Conforme o tipo societário serão exigidos os itens na seguinte forma:
- **13.11.2.1.Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- **13.11.2.2.Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
- 13.11.2.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- **13.11.2.4.Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 48	

- **13.11.2.5.**Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **13.11.3.**Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartições competentes, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.
- **13.11.4.**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.12. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- **13.12.1.**Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **13.12.2.**Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 13.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **13.12.4.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **13.12.5.**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **13.12.5.1.**0 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 13.12.6. Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, da sede do proponente;
- **13.12.7.**Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **13.12.7.1.**Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.13. Da Qualificação Econômico-Financeira:

13.13.1.Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama-RJ, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.



Processo № 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 49

13.13.2.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.14. Das Declarações:

- **13.14.1.**Declaração de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores do Município de Araruama-RJ, em cumprimento aos requisitos **do artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21**.
- **13.14.2.**Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.**
- 13.14.3.Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos, na forma do artigo 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
- **13.15.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Termo de Referência pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- **13.16.** Sem prejuízo dos requisitos minuciosamente especificados nos itens anteriores, o fornecedor deverá atentar para as disposições contidas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo vedado alegar desconhecimento dos critérios estabelecidos para o fiel cumprimento das obrigações previstas.

13.17. Da Qualificação Técnica

13.18. Exigir-se-á dos licitantes a comprovação de qualificação técnica estritamente necessária e suficiente à mitigação de riscos de fornecimento e à garantia de aderência às especificações do enxoval hospitalar, observados os princípios da competitividade, proporcionalidade e julgamento objetivo, nos termos dos arts. 5º, 18 e 41 da Lei 14.133/2021, e o parâmetro obrigatório do art. 17, XVI, do Decreto Municipal 009/2024, que impõe motivação dos percentuais e requisitos de aferição, vedadas exigências impertinentes ou desproporcionais.

13.19. Atestado de Capacidade Técnica

- **13.20.** A licitante deverá apresentar, atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de bens com natureza e características compatíveis com o objeto desta licitação.
- **13.21.**A comprovação de aptidão deverá abranger o fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado para os seguintes itens o valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação:
- 13.21.1. Item 12;
- **13.21.2.** Item 17;
- 13.21.3. Item 18;
- **13.21.4.** Item 67;
- 13.21.5. Item 68.



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 50

- **13.22.**Em observância ao princípio da competitividade e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), **fica expressamente vedada a exigência de identidade absoluta** com as especificações do edital, sendo suficiente a comprovação de experiência em fornecimentos de natureza análoga para assegurar a capacidade de atendimento da contratada.
- **13.23.** Admite-se somatório de atestados para alcançar o quantitativo, inclusive com execução em período não contínuo, desde que relativos a objetos de mesma natureza (enxoval hospitalar têxtil) e com especificações equivalentes, em observância ao princípio do formalismo moderado do art. 12, III, Lei 14.133/2021, e às cautelas do TCU para não restrição indevida.
- **13.24.** Vedada a subcontratação do fornecimento, para resguardar a rastreabilidade, a responsabilização e a padronização da qualidade dos itens, nos termos do TR e do art. 17, XXIII, do Decreto 009/2024 (regras de subcontratação), garantindo a responsabilização direta do fornecedor e a coerência com a gestão do estoque hospitalar.

14. DO PRAZO DO CONTRATO:

Art. 17 ins. XVII Decreto 009/2024

- **14.1.** O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos <u>artigos 105 ao 114 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, no que couber.
- **14.2.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano.
- **14.3.** Após o decurso desse prazo, admite-se o reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 92, §3º, da Lei 14.133/21.
- **14.4.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **14.5.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, aplicados no que couber à presente contratação.

15. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Art. 19 e Art. 17 ins. XVIII Decreto 009/2024

- **15.1.** O prazo para a assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme descrito neste termo de referência.
- **15.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, antes de findo o prazo e desde que o motivo seja aceito pela Administração. Lei 14.133/2021, art. 90, § 1º.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 19 e Art. 17 ins. XIX Decreto 009/2024

16.1. Em conformidade com o art. 17, inciso XIX, do Decreto Municipal nº 009/2024, são estabelecidos os seguintes requisitos necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, os quais deverão ser integralmente observados pela futura CONTRATADA:



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 51

16.2. Requisitos Gerais:

- **16.3.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial a regularidade fiscal, social e trabalhista.
- **16.4.** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo despesas com mão de obra, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- **16.5.** A CONTRATADA deverá designar formalmente um preposto, com poderes para representá-la, que será o ponto de contato para tratar de todos os assuntos relacionados à execução do contrato, incluindo o recebimento de notificações, ordens de fornecimento e a resolução de eventuais intercorrências.
- **16.6.** Cumprir e fazer cumprir todas as leis, decretos e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto da contratação.

16.7. Requisitos Relativos ao Objeto:

- **16.8.** Todos os itens do enxoval hospitalar deverão ser **novos, de primeiro uso, sem uso anterior**, e estarem livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, manchas ou imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou durabilidade.
- **16.9.** Os bens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida e demais características detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou com especificações distintas das solicitadas.
- **16.10.**Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e lacradas, que garantam a sua integridade e proteção contra umidade, poeira, contaminação e danos durante o transporte, o manuseio e o armazenamento.
- **16.11.** As embalagens deverão conter rótulos de identificação legíveis, informando, no mínimo, a descrição do produto, a quantidade de unidades, o nome do fabricante e o CNPJ da empresa CONTRATADA.

16.12. Requisitos Relativos à Entrega:

- **16.13.** As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração.
- **16.14.**O local para a entrega dos bens será o **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas Centro, Araruama RJ, 28970-000, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.
- **16.15.**c) A CONTRATADA será responsável por toda a logística de entrega, incluindo o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais no local designado, devendo para tanto prover os veículos e a mão de obra necessários, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

16.16. Procedimentos de Transição Contratual:

16.17. Não se aplica a especificação de procedimentos para transição contratual, uma vez que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens, de natureza não contínua, não havendo



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 52

complexidade na substituição de fornecedores ao término da vigência contratual. A CONTRATANTE garantirá o planejamento de nova licitação em tempo hábil para evitar a descontinuidade do suprimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Art. 19 e Art. 17 ins. XX Decreto 009/2024

- **17.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e proposta.
- **17.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **17.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- **17.4.** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **17.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- **17.6.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- **17.7.** Aplicar a CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- **17.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.
- **17.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **17.9.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- **17.10.**A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Art. 19 e Art. 17 ins. XVIII Decreto 009/2024

- **18.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **18.1.1.** Realizar os serviços em conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento.
- **18.1.2.** Empregar na execução dos serviços, pessoal tecnicamente capacitado, em dia com as obrigações e habilitações legais, devidamente identificados por crachá e/ou uniforme.
- **18.1.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas demandas deverão ser atendidas em até **24 (vinte e quatro) horas.**



Processo № 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 53

- **18.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **18.1.5.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **12 (doze) horas** que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **18.1.6.** Assumir a responsabilidade pela mitigação dos eventuais impactos ambientais, bem como apresentar licença expedida pelo setor ambiental municipal responsável, caso necessite, em atendimento à Resolução Estadual nº 263/2022 e Norma Operacional INEA 46R.
- **18.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **18.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- **18.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- **18.1.10.**Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **18.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **18.1.12.**Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- **18.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **18.1.14.**Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **18.1.15.**Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE. Também deverá a CONTRATADA, atender os normativos, legais, infra legais ou técnicos que regem o objeto pretendido, sem prejuízo de outros.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Art. 17 ins. XXIII Decreto 009/2024



Processo № 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 54

- **19.1.** Em razão da natureza do objeto, da necessidade de controle direto da execução, do elevado grau de especialização técnica exigido e da imprescindibilidade de responsabilização integral da contratada, **fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual**, nos termos do art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 009/2024 de Araruama/RJ.
- **19.2.** A execução deverá ser realizada exclusivamente pela contratada, sendo vedada a mera intermediação contratual ou a transferência da responsabilidade técnica, operacional ou administrativa a terceiros.

20. DA GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 17 ins. XXIV Decreto 009/2024

- **20.1.** O prazo de vigência da contratação é de <u>1 (um) ano</u>, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos <u>artigos 105 ao 114 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> no que couber.
- **20.2.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, aplicados no que couber à presente contratação.
- **20.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- **20.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- **20.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- **20.5.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **20.5.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **20.6.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **20.7.** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **20.8.** Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **20.8.1.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 55

- **20.9.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- **20.10.**O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- **20.11.**Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- **20.12.** Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- **20.13.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

20.14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- **20.15.** A fiscalização da contratação decorrente do termo de referência caberá a servidor indicado em tempo hábil pela CONTRATANTE, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- **20.16.**A indicação dos servidores que serão fiscais da contratação pretendida, se encontra prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD), presente nos autos do referido processo.
- **20.17.**São atividades inerentes à fiscalização do contrato:
- **20.17.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- **20.17.2.**Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- **20.17.3.**Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;
- **20.17.4.** Manter livro ou registro onde anotará todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- **20.17.5.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual:
- **20.17.6.**Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);
- **20.17.7.** Atestar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- **20.18.** Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação;



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 56

20.19. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

20.20. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;

21. DO PAGAMENTO:

Art. 17 ins. XXV Decreto 009/2024

21.1. Forma de Pagamento:

- **21.1.1.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo CONTRATADO.
- **21.1.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.2. Prazo de Pagamento:

- **21.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- **21.2.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- **21.2.3.** No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

21.3. Condições de Pagamento:

- 21.3.1. O pagamento será efetuado segundo os serviços realizados, comprovados através do relatório, entregue a CONTRATANTE.
- **21.3.2.** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **21.3.3.** As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) ou 03 (três) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA, CNPJ: 11.885.839/0001-70.**
- **21.3.4.** Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.
- **21.3.5.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Processo Nº 17211/2025	
Ass.:	Fls. 57

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- **d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **21.3.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- **21.3.7.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **21.3.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **21.3.9.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **21.3.10.**Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **21.3.11.**Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
- **21.3.12.**Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.4. Critérios de Reajuste:

- **21.4.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano.
- **21.4.2.** Após o decurso desse prazo, admite-se o reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 92, §3º, da Lei 14.133/21.
- **21.4.3.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Processo № 17211/2025	
Ass.:	Fls. 58

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Art. 17 ins. XXVI Decreto 009/2024

- **22.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADA que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
 - **h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **1)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **22.2.** Conforme disposto no Art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas todas as sanções cabíveis desde e subsidiariamente a todas as regras de sanção da Legislação vigente e conforme exposto abaixo:
- **22.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- **22.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- **22.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

22.2.4. Multa:

moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

<u>compensatória de até 20% (vinte por cento)</u> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.



Processo № 17211/2025	
Ass.:	_ Fls. 59

- **22.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- **22.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- **22.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, lei nº14.133/21).
- **22.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- **22.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **22.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- **22.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **d)** os danos que dela provierem para a Contratante;
 - **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **22.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, lei nº14.133/21).
- **22.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, lei nº14.133/21).
- **22.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, lei nº14.133/21).



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 60	

- **22.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **22.11.** A inexecução do objeto deste TR, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei 14.133/21, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.
- **22.12.**Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **22.13.** A rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **22.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

Art. 17 § 1º Decreto 009/2024

- 23.1. A licitação adotará o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- **23.2.** Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços ARP.
- **23.3.** A(s) Adjudicatária(s) terá(ão) até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
- **23.4.** A ARP terá validade e vigência por 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo na Imprensa Oficial, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos valores a serem prorrogados, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 189, do Decreto Municipal 52/2024.
- **23.4.1.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do saldo remanescente dos quantitativos registrados.
- **23.4.2.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **23.4.3.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- **23.5.** No que tange ao inc. VIII do art. 82 da Lei nº14.133/21 segue a integralidade da Lei.
- **23.6.** A contratação firmada junto à Ata de Registro de Preços será efetivada mediante Termo de Contrato, ou instrumento hábil a substituí-lo, nas hipóteses do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- **23.7.** As aquisições mediante adesão a Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata, conforme definido no $\S 4^{\circ}$ do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
- **23.8.** Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme disciplinado nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal, bem como o Decreto Municipal 052/2024, fica designado como órgão gerenciador



Processo Nº 1	7211/2025			
Ass.: Fls. 61				

da presente Ata de Registro de Preços o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA, CNPJ: 11.885.839/0001-70.** MUNICIPAL SAÚDE.

- **23.9.** Compete ao órgão gerenciador, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação correlata:
- **23.10.** Promover todos os atos necessários à instrução processual, à realização do procedimento licitatório e à assinatura da ata de registro de preços;
- **23.11.** Gerenciar a ata de registro de preços, incluindo a condução das negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, o remanejamento de quantitativos, quando cabível, e a deliberação quanto à adesão posterior de órgãos ou entidades não participantes;
- **23.12.**Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores perante a ata, comunicando aos órgãos participantes eventuais descumprimentos e adotando providências para aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- **23.13.** Assegurar a correta divulgação dos preços registrados e demais informações pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 174 da Lei nº 14.133/2021;
- **23.14.** Manter a interlocução com os órgãos participantes e não participantes, prestando apoio técnico e operacional para o adequado uso da ata de registro de preços, observando os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.
- **23.15.** A responsabilidade do órgão gerenciador limita-se à gestão da ata de registro de preços, cabendo a cada órgão participante a gestão das contratações específicas decorrentes do registro de preços, salvo disposição diversa prevista em regulamento para casos de compras centralizadas.

24. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

24.1 Termo de Referência elaborado segundo o Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar presente nos autos do **Processo n.º 17211/2025**.

Revisor Administrativo	Matrícula	Rubrica
Edgar Moreira Pampanini	77445	

25. DA

AUTORIZAÇÃO:

25.1. Autorizo o prosseguimento com o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda Administração Pública e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por cumprir os princípios da Administração Pública;

Araruama, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Nº 1	7211/2025
Ass.:	Fls. 62

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

PROCESSO: xxxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxxx/2024
Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de precos para contr a

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _______. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	COR	TAMANHO	QTD	Valor	Valor
	,	/ SETOR			Total	Unit.	Total
1	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	TAMANHO G	92		
2	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO EX.G	92		
3	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 36	36		
4	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 37	41		
5	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 38	41		
6	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 39	44		
7	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 40	49		
8	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 42	37		
9	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 44	24		
10	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 46	13		
11	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm, PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 35	27		
2	Camisola adulto Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	1260		
13	Camisola infantil Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	955		
4	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,60X1,00	220		



Processo	N٥	17211/	/2025
----------	----	--------	-------

Ass.: _____ Fls. 63

15	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	250	
16	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,00X1,00	110	
17	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,80 x 1,40cm	502	
18	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,20 x 080	500	
19	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	1,00X1,00	150	
20	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	0,80X0,80	120	
21	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	400	
22	Campo Simples. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	320	
23	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	Tamanho 1,20X0,80	193	
24	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	173	
25	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdómen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão, tamanho único. gramatura:260gt/m².		Verde Escuro	Tamanho único	255	
26	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	XG	85	
27	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	G	125	
28	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	XG	80	
29	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás TAMANHO G	Técnico enfermagem	Lilás	G	170	
30	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás.TAMANHO XG	Técnico enfermagem	Lilás	XG	95	



Processo Nº	2 17211/2025
Ass.:	Fls. 64

31	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	GG	170	
32	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido	EQUIPE CENTRO	Azul	XG	110	
	brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos	CIRURGICO	claro			
33	parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	Р	85	
34	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	М	135	
35	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	G	147	
36	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	М	105	
37	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	Р	20	
38	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO M	Técnico enfermagem	Lilás	М	175	
39	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO P	Técnico enfermagem	Lilás	Tamanho P	30	
40	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	G	170	
41	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO EXG	nutrição	Cinza claro	EXG	20	
42	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO G	nutrição	Cinza claro	G	58	
43	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO GG	nutrição	Cinza claro	GG	41	
44	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO M	nutrição	Cinza claro	М	73	
45	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO XG	nutrição	Cinza claro	XG	31	
46	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	MEDICO	COR Verde Escuro	М	85	
47	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	M	170	
48	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO EXGG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	EXGG	4	



Processo	N٥	17211/	/2025
----------	----	--------	-------

Ass.: _____ Fls. 65

49	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO G		Azul Marinhoe scuro	O	60	
50	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO M	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinho escuro	М	64	
51	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO P	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	Tamanho P	10	
52	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO XG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	XG	30	
53	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G	ASG	cinza	G	132	
54	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	ASG	cinza	GG	109	
55	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO G	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	G	77	
56	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO GG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	GG	54	
57	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO XG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	XG	49	
58	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	MEDICO	COR Verde Escuro	G	75	
59	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	MEDICO	COR Verde Escuro	GG	60	
60	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P	MEDICO	COR Verde Escuro	Р	10	
61	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	MEDICO	COR Verde Escuro	XG	55	
62	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	ASG	cinza	М	121	
63	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	ASG	cinza	XG	65	



	Processo	N٥	17211	/2025
--	----------	----	-------	-------

Ass.: _____ Fls. 66

64	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	М	78	
65	Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	0,50 x 0,80	105	
66	Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,55 x0,68 cm	690	
67	Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30.	1340	
68	Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30	1440	
69	Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	COR branco	Tamanho 2,10cm x 1,10cm.	350	
70	Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	915	
71	Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m²	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,90 x 1,10 m	200	
72	Oleado napa branca reforçado	Enfermaria/ leito observação	branco	1,00 x 1,40	530	
73	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO G • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		G	35	
74	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO GG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	GG	45	
75	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO M • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		м	25	
76	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO P • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	P	25	
77	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO XG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)			XG	30	
78	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	P	95	
79	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	М	115	



Processo N	№ 17211/2025
Ass.:	Fls. 67

80	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	GG	100	
81	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	м	50	
82	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	G	65	
83	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	GG	45	
84	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	XG	45	
85	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais	Rosa	P	102	
86	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Rosa	м	132	
87	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	G	134	
88	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	GG	112	
89	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	G	120	



Processo	Nο	17211/2025	

Ass.: _____ Fls. 68

Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	GG	100		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	P	70		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	М	100		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	G	100		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	P	55		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	М	80		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	G	80		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	GG	80		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	P	10		
Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	XG	72		
	com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente supe	com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo petio). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente supe	com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto I, Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelto). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Pelto Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente supe	com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelho 1. Tecido brim lew 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdómen Lateral Direita, Petro Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo, Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelho 1. Tecido brim lew 100% algodão, Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelho). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdómen Lateral Direita, Pelho Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelho). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdómen Lateral Direita, Pelho Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pelho). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdómen Lateral Direita, Pelho Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente super	com z bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdomen Lateral Direita, Pero Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no lem 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdomen Lateral Direita, Pero Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no lem 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdomen Lateral Direita, Pero Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no litem 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo e pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdomen Lateral Direita, Pero Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no litem 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 30 logos: Abdomen Lateral Direita, Pero Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme específicação no litem 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo pello J. Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdomen Later	som à boliose parte da frente è blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100% algodia, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose parte da Frente e blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100% algodia, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose parte da Frente e blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100% algodia, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose parte da frente e blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100% apodia, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose parte da frente e blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100%, apidação, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose parte da frente e blusa com 1 bolios frente superior lado esquerido pelto). Tecido brim leve 100%, apidação, Apilicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Perio Lado Esquerido e Manga Lado Esquerido. Apilicação em Silit da logo, conforme especificação no item 8.4 Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 boliose



Processo № 17211/2025				
Ass.:	_ Fls. 69			

100	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	XG	50	
101	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	XG	100	
102	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	XG	95	
103	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) percal 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cmx 0,90 cm	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 1,72 x 0,90 cm	400	
104	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 045 x0,60.	192	
	Total					

Valor total da proposta é de	()
Razão Social:	
CNPJ:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Telefone:	
	Local/Data:
(Assinat	cura/Carimbo Representante Legal)



Processo № 17211/2025				
Ass.:	Fls. 70			

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

	DESCRIÇÃO	PROFISSION	COR	TAMANHO	QTD	Valor	Valor
	DESCRIÇÃO	AL / SETOR	COR	TAMAMIO	Total	Unit.	Total
1	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	TAMANHO G	92	R\$ 35,87	R\$ 3.300,04
2	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO EX.G	92	R\$ 35,87	R\$ 3.300,04
3	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	HISO GERAL -	Branco	Tamanho 36	36	R\$ 42,39	R\$ 1.526,04
4	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 37	41	R\$ 42,39	R\$ 1.737,99
5	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 38	41	R\$ 42,39	R\$ 1.737,99
6	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR		Branco	Tamanho 39	44	R\$ 42,39	R\$ 1.865,16
7	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR		Branco	Tamanho 40	49	R\$ 42,39	R\$ 2.077,11
8	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 42	37	R\$ 42,39	R\$ 1.568,43
9	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 44	24	R\$ 42,39	R\$ 1.017,36
10	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 46	13	R\$ 42,39	R\$ 551,07
11	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm, PAR	HISO GERAL -	Branco	Tamanho 35	27	R\$ 42,39	R\$ 1.144,53
12	Camisola adulto Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	-	Branco	Tamanho U	1260	R\$ 43,00	R\$ 54.180,00
13	Camisola infantil Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	-	Branco	Tamanho U	955	R\$ 43,00	R\$ 41.065,00
14	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	vermelha /sala de procedimen	Verde Escuro	Tamanho 1,60X1,00	220	R\$ 108,25	R\$ 23.815,00



Processo	Nο	17211,	/2025

Ass.: _____ Fls. 71

	gramatura:260gt/m².						
15	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	250	R\$ 60,76	R\$ 15.190,00
16	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,00X1,00	110	R\$ 60,76	R\$ 6.683,60
17	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,80 x 1,40cm	502	R\$ 108,25	R\$ 54.341,50
18	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,20 x 080	500	R\$ 108,25	R\$ 54.125,00
19	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde escuro	1,00X1,00	150	R\$ 50,21	R\$ 7.531,50
20	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde escuro	0,80x0,80	120	R\$ 40,20	R\$ 4.824,00
21	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	400	R\$ 32,91	R\$ 13.164,00
22	Campo Simples. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	320	R\$ 25,76	R\$ 8.243,20
23	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com	vermelha	Verde escuro	Tamanho 1,20X0,80	193	R\$ 45,83	R\$ 8.845,19



Processo	Nο	17211	/2025
		-,	,

Ass.: _____ Fls. 72

	acabamento de bainha simples. $gramatura:260gt/m^2$.	tos/ C.C.					
24	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimen tos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	173	R\$ 37,01	R\$ 6.402,73
25	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdômen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão, tamanho único. gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	Tamanho único	255	R\$ 91,64	R\$ 23.368,20
26	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	XG	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
27	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.		Amarel o	G	125	R\$ 125,12	R\$ 15.640,00
28	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.		Amarel o	XG	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
29	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás TAMANHO G	enfermage	Lilás	G	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
30	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás.TAMANHO XG	enfermage	Lilás	XG	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40
31	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	CENTRO	Azul claro	GG	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
32	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	XG	110	R\$ 125,12	R\$ 13.763,20
33	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	P	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
34	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	М	135	R\$ 125,12	R\$ 16.891,20



Processo	Nο	17211/2025	

35	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	G	147	R\$ 125,12	R\$ 18.392,64
36	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.		Amarel 0	М	105	R\$ 125,12	R\$ 13.137,60
37	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.		Amarel 0	P	20	R\$ 125,12	R\$ 2.502,40
38	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO M	enfermage	Lilás	М	175	R\$ 125,12	R\$ 21.896,00
39	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO P	enfermage	Lilás	Tamanho P	30	R\$ 125,12	R\$ 3.753,60
40	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	G	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
41	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO EXG		Cinza claro	EXG	20	R\$ 125,12	R\$ 2.502,40
42	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO G	nutrição	Cinza claro	G	58	R\$ 125,12	R\$ 7.256,96
43	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO GG		Cinza claro	GG	41	R\$ 125,12	R\$ 5.129,92
44	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO M	nutrição	Cinza claro	М	73	R\$ 125,12	R\$ 9.133,76
45	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO XG	nutrição	Cinza claro	XG	31	R\$ 125,12	R\$ 3.878,72



Processo № 17211/2025				
Ass.:	Fls. 74			

	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça						
46	com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	MEDICO	COR Verde Escuro	М	85	R\$ 125,12	R\$ 10.635,20
47	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	CENTRO	Azul claro	М	170	R\$ 125,12	R\$ 21.270,40
48	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO EXGG	dministrativ	Azul Marinh oescur o	EXGG	4	R\$ 125,12	R\$ 500,48
49	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO G	dministrativ	Azul Marinh oescur o	G	60	R\$ 125,12	R\$ 7.507,20
50	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO M	dministrativ	Azul Marinh o escuro	М	64	R\$ 125,12	R\$ 8.007,68
51	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO P	Recepção/a dministrativ	Azul Marinh oescur o	Tamanho P	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
52	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO XG	Recepção/a dministrativ	Azul Marinh oescur o	XG	30	R\$ 125,12	R\$ 3.753,60
53	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G		cinza	G	132	R\$ 125,12	R\$ 16.515,84
54	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	ASG	cinza	GG	109	R\$ 125,12	R\$ 13.638,08
55	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO G	Equipe multiprofiss	Rosa Salmão	G	77	R\$ 125,12	R\$ 9.634,24
56	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO GG	Equipe multiprofiss	Rosa Salmão	GG	54	R\$ 125,12	R\$ 6.756,48



Processo Nº	17211/2025
-------------	------------

57	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO XG	multiprofiss	Rosa Salmão	XG	49	R\$ 125,12	R\$ 6.130,88
58	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	MEDICO	COR Verde Escuro	G	75	R\$ 125,12	R\$ 9.384,00
59	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	MEDICO	COR Verde Escuro	GG	60	R\$ 125,12	R\$ 7.507,20
60	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P	MEDICO	COR Verde Escuro	P	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
61	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	MEDICO	COR Verde Escuro	ХG	55	R\$ 125,12	R\$ 6.881,60
62	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	ASG	cinza	М	121	R\$ 125,12	R\$ 15.139,52
63	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	ASG	cinza	XG	65	R\$ 125,12	R\$ 8.132,80
64	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M	multiprofiss	Rosa Salmão	М	78	R\$ 125,12	R\$ 9.759,36
65	Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	leito	Verde Escuro	0,50 x 0,80	105	R\$ 23,52	R\$ 2.469,60
66	Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,55 x0,68 cm	690	R\$ 12,89	R\$ 8.894,10
67	Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30.	1340	R\$ 43,49	R\$ 58.276,60
68	Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito	branco	Tamanho 230 cm x	1440	R\$ 43,49	R\$ 62.625,60



Processo	Nο	17211/2025

		observação		1.30			
69	Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	COR branco	Tamanho 2,10cm x 1,10cm.	350	R\$ 43,49	R\$ 15.221,50
70	Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	915	R\$ 47,33	R\$ 43.306,95
71	Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m²	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,90 x 1,10 m	200	R\$ 38,53	R\$ 7.706,00
72	Oleado napa branca reforçado	Enfermaria/ leito observação	branco	1,00 x 1,40	530	R\$ 14,33	R\$ 7.594,90
73	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Corbranco TAMANHO G • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrat		G	35	R\$ 44,34	R\$ 1.551,90
74	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Corbranco TAMANHO GG • Marca UPA 24h - unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrat	BRANC O	GG	45	R\$ 44,34	R\$ 1.995,30
75	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Corbranco TAMANHO M • Marca UPA 24h - unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrat		М	25	R\$ 44,34	R\$ 1.108,50
76	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Corbranco TAMANHO P • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrat ivo	BRANC O	P	25	R\$ 44,34	R\$ 1.108,50
77	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Corbranco TAMANHO XG • Marca UPA 24h - unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)			XG	30	R\$ 44,34	R\$ 1.330,20
78	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	P	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 77

79	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	М	115	R\$ 125,12	R\$ 14.388,80
80	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAG EM	Amarel 0	GG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
81	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRA DO	М	50	R\$ 125,12	R\$ 6.256,00
82	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRA DO	G	65	R\$ 125,12	R\$ 8.132,80
83	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRA DO	GG	45	R\$ 125,12	R\$ 5.630,40
84	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRA DO	XG	45	R\$ 125,12	R\$ 5.630,40
85	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionai s	Rosa	P	102	R\$ 125,12	R\$ 12.762,24



Processo Nº 17211/2025				
Ass.:	_ Fls. 78			

86	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionai s	Rosa	М	132	R\$ 125,12	R\$ 16.515,84
87	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionai s	Rosa	G	134	R\$ 125,12	R\$ 16.766,08
88	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionai s	Rosa	GG	112	R\$ 125,12	R\$ 14.013,44
89	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	G	120	R\$ 125,12	R\$ 15.014,40
90	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	GG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
91	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAG EM	Amarel 0	P	70	R\$ 125,12	R\$ 8.758,40
92	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAG EM	Amarel 0	М	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 79

93	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAG EM	Amarel 0	G	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
94	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Verde	P	55	R\$ 125,12	R\$ 6.881,60
95	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Verde	М	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
96	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Verde	G	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
97	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Verde	GG	80	R\$ 125,12	R\$ 10.009,60
98	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRA DO	P	10	R\$ 125,12	R\$ 1.251,20
99	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionai s	Rosa	ХG	72	R\$ 125,12	R\$ 9.008,64



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	Fls. 80

	VALOR TOTAL ESTIM	ADO PELO	DECO	P		R\$ 1.2	248.160,89
104	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 045 x0,60.	192	R\$ 40,78	R\$ 7.829,76
103	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) percal 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cmx 0,90 cm	•	branco	Tamanho 1,72 x 0,90 cm	400	R\$ 43,49	R\$ 17.396,00
102	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Verde	XG	95	R\$ 125,12	R\$ 11.886,40
101	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAG EM	Amarel 0	XG	100	R\$ 125,12	R\$ 12.512,00
100	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	ХG	50	R\$ 125,12	R\$ 6.256,00



Processo Nº 2	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 81

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2024
Processo Administrativo n°: XXXX/2024
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida na n°, bairro, na cidade de, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico n° do Processo Administrativo n°, que tem por objeto, vem DECLARAR que:
1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadramos na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº/ do Processo Administrativo nº/ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
14) Que são autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 82	

5) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva e cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras ormas específicas.
or ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local, Dia/Mês/Ano
Assinatura do Representante legal RG e CPF



Processo Nº	2 17211/2025	
Ass.:	Fls. 83	

ANEXO V

"Imprimir em papel timbrado da empresa"

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por	meio dos índices de:	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ	GERAL, ISG =
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQ	UIDEZ CORRENTE.		

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP) = X

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC = X

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.



Processo Nº 1	7211/2025
Ass.:	Fls. 84

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO №/, DE CONTRATAÇÃO DE QUE FAZEM ENTRE SI O <i>MUNICIPIO DE ARARUAMA, PELA</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE
E
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, DANIELA SOARES brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº XXXXXXXX, portadora da carteira de identidade RG n XXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
1.2 Objeto da contratação:

	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL COR	TAMANHO	QTD	Valor	Valor	
		/ SETOR			Total	Unit.	Total
1	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	TAMANHO G	92		
2	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO EX.G	92		
3	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 36	36		
4	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 37	41		
5	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 38	41		
6	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 39	44		
7	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 40	49		
8	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 42	37		



	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca,			 		1
9	Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 44	24	
10	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 46	13	
11	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm, PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 35	27	
12	Camisola adulto Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	1260	
13	Camisola infantil Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	955	
14	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,60X1,00	220	
15	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	250	
16	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,00X1,00	110	
17	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,80 x 1,40cm	502	
18	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,20 x 080	500	
19	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	1,00X1,00	150	
20	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	0,80X0,80	120	
21	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	400	
22	Campo Simples. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	320	
23	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	Tamanho 1,20X0,80	193	
24	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	173	



Processo	Nο	17211/2025
1000330	14-	1/211/2023

		1				
25	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdômen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão, tamanho único. gramatura:260gt/m².		Verde Escuro	Tamanho único	255	
26	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	XG	85	
27	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia laboratório	Amarelo	G	125	
28	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia laboratório	Amarelo	XG	80	
29	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás TAMANHO G	Técnico enfermagem	Lilás	G	170	
30	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás.TAMANHO XG	Técnico enfermagem	Lilás	XG	95	
31	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	GG	170	
32	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	XG	110	
33	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	P	85	
34	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	М	135	
35	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	G	147	
36	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia laboratório	Amarelo	М	105	
37	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia laboratório	Amarelo	P	20	
38	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO M		Lilás	М	175	
39	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO P	Técnico enfermagem	Lilás	Tamanho P	30	
40	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	G	170	
41	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO EXG	nutrição	Cinza claro	EXG	20	
42	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO G	nutrição	Cinza claro	G	58	
43	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO GG	nutrição	Cinza claro	GG	41	



Processo № 17211/2025			
Ass.:	Fls. 87		

44	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO M	nutrição	Cinza claro	М	73	
45	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO XG	nutrição	Cinza claro	XG	31	
46	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	MEDICO	COR Verde Escuro	М	85	
47	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	м	170	
48	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO EXGG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	EXGG	4	
49	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO G	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	G	60	
50	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO M	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinho escuro	М	64	
51	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO P	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	Tamanho P	10	
52	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO XG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	XG	30	
53	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G	ASG	cinza	G	132	
54	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	ASG	cinza	GG	109	
55	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO G	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	G	77	
56	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO GG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	GG	54	
57	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO XG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	XG	49	
58	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	MEDICO	COR Verde Escuro	G	75	
59	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	MEDICO	COR Verde Escuro	GG	60	



Processo	N٥	17211/	2025

Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P	MEDICO	COR Verde Escuro	Р	10		
Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	MEDICO	COR Verde Escuro	ХG	55		
Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	ASG	cinza	м	121		
Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	ASG	cinza	XG	65		
Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	М	78		
Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	0,50 x 0,80	105		
Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,55 x0,68 cm	690		
Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30.	1340		
Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30	1440		
Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	COR branco	Tamanho 2,10cm x 1,10cm.	350		
Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	915		
Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m²	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,90 x 1,10 m	200		
Oleado napa branca reforçado	Enfermaria/ leito observação	branco	1,00 x 1,40	530		
Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO G • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		G	35		
Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO GG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	GG	45		
Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO M • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		М	25		
Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO P • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	Р	25		
	parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios. Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico. Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico. Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m² Oleado napa branca reforçado Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO G • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4) Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO M • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Verde Escuro TAMANHO P Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão com logo bordado na biusa. ASG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão) com logo bordado na biusa. COR dinza TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão) com logo bordado na biusa. COR Cinza TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente interior). Tecido brimi leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR CINZA MANHO M Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com leito observação Enfermaria/ leito observação Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico. Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico. Lençol percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico. Enfermaria/ leito observação Administrativo observação Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO GG - Marca UPA 24h - unidade de Pronto atendimento, na altura do pe	parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR MEDICO Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR MEDICO Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR COR TAMANHO MI COR COR COR TAMANHO MI COR COR COR TAMANHO MI COR	parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim leve 100% algodão (indicado para uso hospitalar. Com doservação branco d	parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Verde Escuro TAMAHHO P. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na biusa. COR Verde Escuro TAMAHHO M. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. CAR Verde Escuro TAMAHHO M. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMAHO M. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. CAR Cinza TAMAHO M. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. CAR Cinza TAMAHO M. Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e biusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. CAR CINZA MAHO M. Frontha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com cindigimento resistente a lavagem industrial, com loservação. Lençol percal 100% algodão 180 flos com elástico. Lençol percal 100% algodão 180 flos com elástico. Lençol percal 100% algodão 180 flos com elástico. Lençol percal 100% algodão 180 flos sem elástico. Lençol percal 100% algodão 180 flos sem elástico. Lençol percal 100% algodão 180 flos sem elástico. Enfermaria/ eleito observação Lençol maca percal 100% algodão 180 flos sem elástico. Enfermaria/ eleito observação Lençol maca percal 100% algodão, Corbanco TAMAHO M. Alministrativo Enfermaria/ eleito observação Lençol maca percal 100% algodão, Corbanco TAMAHO M. Alma	parte da frente e blusa com 2 boltos frente inferior). Tecido brim leve 10% algodia com logo bordado na blusa. COR MEDICO Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos frente inferior). Tecido brim leve 10% algodia com logo bordado na blusa. COR MEDICO Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos rente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR MEDICO Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos rente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodia) com logo bordado na blusa. COR Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR COR CIRIZA MANNIO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos parte da frente e blusa com 2 boltos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (caíça com 2 boltos mente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unisex (caíça com 2 boltos mente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unisex (caíça com 2 boltos mente inferior). Tecido brim leve 100% algodia com logo bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unisex (caíça com 2 bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unisex (caíça com 2 bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Conjunto pijama tipo cirúrgico unisex (caíça com 2 bordado na blusa. COR COR TAMANHO XG Lençol percal 100% algodia 0 180 fios sem elástico. Diservação branco 100% algodia 0 180 fios sem



Processo Nº 1	7211/2025
---------------	-----------

77	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO XG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, específicações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)			XG	30	
78	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	P	95	
79	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	М	115	
80	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	GG	100	
81	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	М	50	
82	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	G	65	
83	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	GG	45	
84	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	XG	45	
85	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	P	102	
86	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	м	132	



Processo Nº 17211/2025			
Ass.:	Fls. 90		

87	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	G	134	
88	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	GG	112	
89	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	G	120	
90	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	GG	100	
91	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	P	70	
92	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	м	100	
93	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	G	100	
94	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	P	55	
95	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	М	80	
96	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	G	80	



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 91

97	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	GG	80	
98	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	P	10	
99	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	XG	72	
100	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	XG	50	
101	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	XG	100	
102	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	XG	95	
103	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) percal 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cmx 0,90 cm	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 1,72 x 0,90 cm	400	
104	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 045 x0,60.	192	
	Total			•		

- 1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.



Processo I	№ 17211/2025
Ass.:	Fls. 92

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, e os critérios estipulados no Termo de Referência.
- 2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 30 (trinta dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme Termo de Referência.
- 2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:
- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o CONTRATADO mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.
- 2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.
- 2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no Brasil, a subcontratação de serviços não será admitida para este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor mensal do Contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Processo Nº 1	7211/2025
Ass.:	Fls. 93

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 As obrigações da contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1 - As obrigações da contratada são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - As infrações e aplicação das sanções são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:
- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.



Processo № 17211/2025
Ass.: Fls. 94

- 12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
- 12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.
- 12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:
- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do <u>art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.</u>
- 12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:
- 12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e
- 12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021</u>.
- 13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.
- 13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1	As	despesas	com	a exe	ecução	do	presente	Contrato	contratação	correrão	à	conta	das	seguintes
dotaç	cões	orçament	árias,	para (o corre	nte	exercício	de, a	ssim classific	adas:				

Natureza da Despes	a:
--------------------	----

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:



Processo N	2 17211/2025
Ass.:	Fls. 95

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei n^2 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei $\underline{n^o}$ 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei $\underline{n^o}$ 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133/2021</u>, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

	[Local], [dia] de [mês] de [ano].
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	
2-	



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 96

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no
CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, DANIELA
SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº XXXXXX, portadora da carteira de identidade RG
nº XXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de,
, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n. $^{\circ}$ e do CPF n. $^{\circ}$ residente
e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação $n^{\underline{o}}$ /202, publicada no de
/202 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços
da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº
/202, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos
Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais
aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1 1 A presente Ata tem por objeto o registro de precos para a eventual de aquisição de

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de aquisição deespecificado(s) no(s) item(ns)........ do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.
- 2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no Portal de Transparência do município:

	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	COR	TAMANHO	QTD	Valor	Valor
		/ SETOR			Total	Unit.	Total
1	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	TAMANHO G	92		
2	Avental impermeável tipo pvc. COR Branco.	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO EX.G	92		
3	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 36	36		
4	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 37	41		
5	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 38	41		



Processo № 17211/2025				
Ass.:	Fls. 97			

6	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 39	44	
7	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 40	49	
8	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 42	37	
9	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 44	24	
10	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 46	13	
11	Bota de segurança de PVC impermeável, na cor branca, Forração interna em poliéster ou similar, cano media 26 cm, PAR	USO GERAL - ASG	Branco	Tamanho 35	27	
12	Camisola adulto Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	1260	
13	Camisola infantil Tecido brim leve 100% algodão, aberta na parte de tras com fechamento em cadarços.	Enfermaria/ leito observação	Branco	Tamanho U	955	
14	Campo auxiliar. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,60X1,00	220	
15	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	250	
16	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,00X1,00	110	
17	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,80 x 1,40cm	502	
18	Campo Duplo. Campo cirúrgico duplo confeccionado em tecido brim, 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. COR Verde Escuro. Gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 1,20 x 080	500	
19	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	1,00X1,00	150	
20	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	0,80X0,80	120	
21	Campo Fenestrado. Campo cirúrgico fenestrado confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	400	
22	Campo Simples. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,60 X 0,60	320	



Processo Nº 17211/2025	Processo	N٥	17211,	/2025
------------------------	----------	----	--------	-------

23	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde escuro	Tamanho 1,20X0,80	193	
24	Campo simples. Campo cirúrgico simples confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples. gramatura:260gt/m².	Sala vermelha /sala de procedimentos/ C.C.	Verde Escuro	Tamanho 0,80X0,80	173	
25	Capote Cirúrgico com tiras para amarrar atrás, com punho em BRIM 100% algodão, tecido duplo na parte frontal do capote, para proteger o tórax e abdômen da equipe cirúrgica. Modelagem padrão, tamanho único. gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	Tamanho único	255	
26	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	XG	85	
27	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	G	125	
28	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	XG	80	
29	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás TAMANHO G	Técnico enfermagem	Lilás	G	170	
30	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa COR lilás.TAMANHO XG	Técnico enfermagem	Lilás	XG	95	
31	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	GG	170	
32	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	XG	110	
33	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	Р	85	
34	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	М	135	
35	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Enfermeiro	Verde CLARO	G	147	
36	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	М	105	
37	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	Farmácia e laboratório	Amarelo	Р	20	
38	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO M	Técnico enfermagem	Lilás	М	175	
39	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR lilás. TAMANHO P	Técnico enfermagem	Lilás	Tamanho P	30	
40	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	G	170	
41	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO EXG	nutrição	Cinza claro	EXG	20	



	Processo	N٥	17211	/2025
--	----------	----	-------	-------

		1				1
42	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO G	nutrição	Cinza claro	G	58	
43	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO GG	nutrição	Cinza claro	GG	41	
44	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO M	nutrição	Cinza claro	M	73	
45	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolso frente inferior), tecido 100% algodão, com logo bordado na blusa. Cor Cinza Claro TAMANHO XG	nutrição	Cinza claro	XG	31	
46	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	MEDICO	COR Verde Escuro	М	85	
47	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa.	EQUIPE CENTRO CIRURGICO	Azul claro	М	170	
48	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO EXGG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	EXGG	4	
49	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO G	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	G	60	
50	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO M	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinho escuro	М	64	
51	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO P	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	Tamanho P	10	
52	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Azul Marinho Escuro TAMANHO XG	Recepção/admi nistrativo	Azul Marinhoe scuro	XG	30	
53	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO G	ASG	cinza	G	132	
54	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO GG	ASG	cinza	GG	109	
55	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO G	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	G	77	
56	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO GG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	GG	54	
57	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Rosa Salmão TAMANHO XG	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	XG	49	



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 100

58	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO G	MEDICO	COR Verde Escuro	G	75	
59	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO GG	MEDICO	COR Verde Escuro	GG	60	
60	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO P	MEDICO	COR Verde Escuro	P	10	
61	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR Verde Escuro TAMANHO XG	MEDICO	COR Verde Escuro	XG	55	
62	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. TAMANHO M	ASG	cinza	м	121	
63	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido brim leve 100% algodão) com logo bordado na blusa. COR Cinza TAMANHO XG	ASG	cinza	XG	65	
64	Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 2 bolsos frente inferior). Tecido Tecido brim leve 100% algodão com logo bordado na blusa. COR TAMANHO M	Equipe multiprofission al	Rosa Salmão	м	78	
65	Fronha para mesa mayo, confeccionado em tecido brim 100% algodão, indicado para uso hospitalar. Com tingimento resistente a lavagem industrial, com acabamento de bainha simples.	Enfermaria/ leito observação	Verde Escuro	0,50 x 0,80	105	
66	Fronhas percal travesseiro adulto algodão 180 fios.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,55 x0,68 cm	690	
67	Lençol percal 100% algodão 180 fios com elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30.	1340	
68	Lençol percal 100% algodão, 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 230 cm x 1.30	1440	
69	Lençol maca percal 100% algodão 180 fios sem elástico.	Enfermaria/ leito observação	COR branco	Tamanho 2,10cm x 1,10cm.	350	
70	Manta adulto antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m².	Enfermaria/ leito observação	Branco	TAMANHO 1,50cm x 2,20cm	915	
71	Manta infantil berço antialérgico confeccionada em 100% poliéster. Gramatura:260gt/m²	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 0,90 x 1,10 m	200	
72	Oleado napa branca reforçado	Enfermaria/ leito observação	branco	1,00 x 1,40	530	
73	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO G • Marca UPA 24h — unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		G	35	
74	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO GG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	GG	45	



Processo Nº	17211/2025
Ass.:	_ Fls. 101

75	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO M • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo		М	25	
76	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO P • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)	Administrativo	BRANCO	Р	25	
77	Padrão UPA: CAMISA POLO 100% algodão, Cor branco TAMANHO XG • Marca UPA 24h – unidade de Pronto atendimento, na altura do peito, bordada do lado esquerdo, especificações de cor e tamanho item. (modelo item 8.4)			XG	30	
78	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	P	95	
79	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	М	115	
80	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	GG	100	
81	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	М	50	
82	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	G	65	
83	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	GG	45	
84	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	XG	45	
85	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4		Rosa	P	102	



Processo № 17211/2025				
Ass.:	Fls. 102			

86	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	М	132	
87	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	G	134	
88	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	GG	112	
89	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	G	120	
90	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	GG	100	
91	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	P	70	
92	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	М	100	
93	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	G	100	
94	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	P	55	
95	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	М	80	



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 103	

96	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	G	80	
97	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	GG	80	
98	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MAQUEIRO	LISTRAD O	P	10	
99	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	Demais Profissionais	Rosa	XG	72	
100	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	MEDICO	Azul	XG	50	
101	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	TECNICO EM ENFERMAGEM	Amarelo	ХG	100	
102	Padrão UPA: Conjunto pijama tipo cirúrgico unissex (calça com 2 bolsos parte da frente e blusa com 1 bolso frente superior lado esquerdo peito). Tecido brim leve 100% algodão, Aplicação de 03 logos: Abdômen Lateral Direita, Peito Lado Esquerdo e Manga Lado Esquerdo. Aplicação em Silk da logo, conforme especificação no item 8.4	ENFERMEIRO	Verde	XG	95	
103	Traçado (LENÇOL PROTETOR LEITO) percal 100% algodão 180 fios. COR Branco TAMANHO 1,72 cmx 0,90 cm	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 1,72 x 0,90 cm	400	
104	Travesseiro adulto em flocos com capa tipo corvin branco.	Enfermaria/ leito observação	branco	Tamanho 045 x0,60.	192	
	Total				_	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).
- 3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	_ Fls. 104	

condições de participação.

- 3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).
- 3.2.1 São atribuições do gerenciador:
- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.
- 3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.
- 3.3.1 São atribuições dos participantes:
- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.
- 4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.



Processo № 17211/2025			
Ass.:	Fls. 105		

- 4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:
- 4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;
- 4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.
- 4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.
- 4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 São atribuições dos não-participantes:
- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

- 5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:
- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).
- 5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	Fls. 106	

- 5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.
- 5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.
- 5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.
- 5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

- 6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I Termo de Referência.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.
- 6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.
- 6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



Processo Nº 17211/2025			
Ass.:	_ Fls. 107		

- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n^{o} 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.
- 6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.
- 6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:
- 8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;
- 8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e



Processo Nº 17211/2025		
Ass.:	_ Fls. 108	

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos n^{o} 009 e 052/2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.
- 9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.
- 9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.
- 9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:
- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.
- 10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde



Processo Nº 17211/2025			
Ass.:	Fls. 109		

que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.
- 12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.
- 13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.
- 13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.
- 13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 -Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Processo № 17211/2025		
Ass.:	Fls. 110	

- 15.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 15.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 15.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 15.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 15.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 15.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 15.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 15.1.

Dos limites para as adesões

- 15.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 15.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 15.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 15.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo № 17211/2025			
Ass.:	Fls. 111		

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202
Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Processo Nº 17211/2025			
Ass.:	Fls. 112		

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
do									
TR									
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor	Prazo	
X		(se exigida no	(se exigido no edital)		Máxima	Mínima	Un	garantia ou	
		edital)						validade	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
do									
TR									
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor	Prazo	
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		Máxima	Mínima	Un	garantia ou validade	
		curcury						variatio	